

PLENÁRIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES ÉTICOS

18 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Processo Disciplinar Ético 02/2019

Ementa: Irregularidades no processo de avaliação psicológica e na produção de documento psicológico

Decisão do regional: Penalidade de advertência e multa de duas anuidades (valor praticado em 2024)

Dispositivos infringidos: Art. 1º, alínea “b” e Art. 2º, alínea “g”, do Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005); Item “1 – Princípios norteadores na elaboração de documentos (2- Princípios éticos e técnicos)”, do Manual de Elaboração de Documentos Escritos, instituído pela Resolução CFP nº 007/2003

Presidente: Adriano Ferreira Barros

Relator: Alberto de Jesus Orge Rocha